



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia  
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1J, Sala 218 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4315 - www.ppge.ie.ufu.br - ppge@ufu.br



## EDITAL SEI CPPGE Nº 2/2018

Processo nº 23117.075834/2018-02

**OBJETO:** Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para 01 (uma) cota de bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE), do Instituto de Economia e Relações Internacionais (IERI) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições para o processo de seleção para 01 (uma) cota de bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES).

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, pelo Ofício Circular nº 5/2013 – DPB/CAPES e pela Portaria CAPES nº 86/2013.
- 1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo.
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia, nas dependências da Universidade Federal de Uberlândia, campus Santa Mônica, no bloco 1J, sala 1J 244.
- 1.4. No ato da inscrição o Programa de Pós-Graduação em Economia disponibilizará ao candidato as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo.
- 1.5. Nas inscrições realizadas pelo correio eletrônico, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Economia.
- 1.6. O atendimento aos interessados será feito em dias úteis, das 08:30h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE)  
Campus Santa Mônica - Bloco 1J - Sala 218  
Av. João Naves de Ávila 2121  
Uberlândia - Minas Gerais - Brasil  
CEP 38408 - 144  
Telefone: (34) 3239-4315  
Página Eletrônica do Programa: <http://www.ppge.ieri.ufu.br>  
E-mail: [ppge@ufu.br](mailto:ppge@ufu.br)

1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Economia.

1.8. Os trabalhos referentes ao processo de seleção para a cota de bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES) serão desenvolvidos por uma banca examinadora, constituída e nomeada pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Uberlândia, Profa. Ana Paula Macedo de Avellar, por meio da Portaria SEI CPPGE nº 7, de 23 de outubro de 2018. Os membros titulares da banca examinadora são os seguintes professores: Flávio Vilela Vieira (presidente), Bruno Benzaquen Perosa e Marcelo Sartorio Loural. Os membros suplentes da banca examinadora são os seguintes professores: Marisa dos Reis Azevedo Botelho (suplente do presidente), Guilherme Jonas Costa da Silva e Carlos César Santejo Saiani.

### 2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

2.1. Do candidato a bolsista exige-se:

- 2.1.1. Quando da implementação da bolsa, possuir título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Economia.
- 2.1.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo I deste Edital.
- 2.1.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
- 2.1.4. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
  - 2.1.4.1. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.
  - 2.1.4.2. Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.
  - 2.1.4.3. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

2.1.5. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2.1.6. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade descrita no item 2.1.4.1, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação em Economia.

2.1.7. Os candidatos aprovados na modalidade descrita no item 2.1.4.3 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

2.1.8. Os candidatos aprovados na modalidade descrita no item 2.1.4.3 não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2.2. Do bolsista exige-se:

2.2.1. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação em Economia e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

2.2.2. Ser domiciliado na cidade de Uberlândia, ou adjacências, e dedicar-se às atividades do projeto.

2.2.3. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

2.3. Duração da bolsa:

2.3.1. Para os bolsistas aprovados nas modalidades descritas nos itens 2.1.4.1 e 2.1.4.2, o período de duração da bolsa será de 12 meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

2.3.1.1. A renovação da bolsa não é automática. Para o processo de renovação o bolsista deverá participar, ser aprovado e classificado em processo seletivo público e universal, regido por Edital e normas pertinentes, dentro do número de cotas de bolsas disponíveis.

2.3.2. Para os candidatos aprovados na modalidade descrita no item 2.1.4.3, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas nos dias 07, 08, 12 e 13 de novembro de 2018, por meio da submissão dos seguintes documentos:

3.1.1. Curriculum Vitae atualizado gerado na plataforma lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico conforme Anexo I deste Edital, com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação.

3.1.2. Projeto de Pesquisa, com no máximo 20 (vinte) páginas. A folha de rosto deve conter o título do projeto, resumo (português e inglês), palavras-chave (português e inglês) e indicação da modalidade à qual o candidato está se inscrevendo, conforme item 2.1.4.

3.1.3. Cópias simples e legíveis de: i) Documento de identificação válido (com foto). Candidatos estrangeiros devem apresentar identidade de estrangeiro ou passaporte; ii) Comprovante de endereço residencial no exterior para candidato estrangeiro residente no exterior; iii) Diploma e histórico escolar do doutorado. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, o candidato deve entregar a ata da defesa da tese com respectiva declaração da Universidade informando que o diploma está em fase de expedição; iv) Carta de aceite do pretense supervisor, sendo este obrigatoriamente membro do corpo docente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Economia, habilitado para orientar no Mestrado e Doutorado, conforme Anexo II deste Edital.

3.2. O candidato poderá se inscrever pessoalmente ou por procuração (particular ou pública).

3.3. O candidato também poderá se inscrever por correio eletrônico (e-mail: [ppge@ufu.br](mailto:ppge@ufu.br)), tomando o cuidado de anexar todo o material exigido para a inscrição. Os documentos devem ser enviados em um único arquivo PDF.

3.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax). Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

### 4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. A seleção será realizada em uma única etapa avaliativa classificatória, constando de Avaliação de Currículo e Avaliação do Projeto de Pesquisa.

4.2. Avaliação de Currículo:

4.2.1. Serão consideradas as “atividades profissionais”, as “atividades didáticas” e as “atividades de pesquisa, divulgação e produção bibliográfica” dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste Edital.

4.2.2. A pontuação máxima do Currículo será de 100 (cem) pontos, atribuída conforme os parâmetros do Anexo III deste Edital.

4.2.3. As “atividades profissionais” terão valor máximo de 20 (vinte) pontos, as “atividades didáticas” terão valor máximo de 40 (quarenta) pontos e as “atividades de pesquisa, divulgação e produção bibliográfica” terão valor máximo de 40 (quarenta) pontos.

4.2.4. O peso atribuído à Avaliação de Currículo será de 0,5.

## 4.3. Avaliação do Projeto de Pesquisa:

4.3.1. Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) para o Projeto de Pesquisa, que será avaliado conforme os seguintes critérios e pontuação:

Item	Descrição	Pontos
1	Originalidade do tema	20
2	Abordagem teórico-conceitual e domínio sobre o tema	20
3	Adequação da metodologia ao tema proposto	20
4	Experiência do candidato na área de pesquisa do projeto	20
5	Viabilidade da proposta de pesquisa	10
6	Adequação do cronograma	10

4.3.2. O peso atribuído à Avaliação do Projeto de Pesquisa será de 0,5.

## 4.4. Classificação e resultado final:

4.4.1. A nota final será obtida pela média aritmética ponderada das notas da Avaliação de Currículo e da Avaliação do Projeto de Pesquisa. Será considerado aprovado o candidato com nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

4.4.2. O resultado final será classificatório e a simples aprovação não dará direito à cota de bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES).

4.4.3. Será selecionado para 01 (uma) cota de bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES) o candidato com a maior nota final dentre os candidatos aprovados.

4.4.4. Como desempate serão adotados os seguintes critérios, ordenados segundo as melhores classificações: Projeto de Pesquisa e Curriculum Vitae.

4.4.5. O resultado final será divulgado em 26/11/2018 no mural em frente à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Economia.

4.4.6. Os resultados do processo de seleção serão homologados pelo Diretor do IERI-UFU e divulgados na forma deste item 4.

## 4.5. Cronograma:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	07, 08, 12 e 13 de novembro de 2018	Das 8:30 às 11 e das 14 às 17 horas	PPGE/UFU - Av. João Naves de Ávila, 2121. Bloco J – sala 218
Divulgação do resultado final	26 de novembro de 2018	Até as 18 horas	Mural em frente à secretaria do PPGE e na página eletrônica do PPGE

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os candidatos deverão acessar a página eletrônica da CAPES referente ao programa PNPD (disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) para obter informações sobre o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES).

5.2. O presente Edital tem como objetivo a seleção de 01 (um) candidato a 01 (uma) cota de bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES). A seleção é válida por 01 (um) ano e, no caso de vacância, poderá ser chamado o candidato que estiver na ordem decrescente de classificação, para ocupação da vaga de bolsista, caso cumpra as normas pertinentes.

5.3. Recursos poderão ser interpostos na secretaria do PPGE, ou por correio eletrônico. O prazo para a interposição será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: 1ª instância: Colegiado do PPGE; 2ª instância: Conselho do IERI-UFU; 3ª instância: Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU.

5.4. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia.

Uberlândia, 23 de outubro de 2018

Profa. Ana Paula Macedo de Avellar  
 Coordenadora Pro Tempore do Programa de Pós-Graduação em Economia  
 Instituto de Economia e Relações Internacionais  
 Universidade Federal de Uberlândia



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Macedo de Avellar, Coordenador(a)**, em 23/10/2018, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0806375** e o código CRC **1F836F0D**.

## ANEXOS AO EDITAL

### Anexo I

#### Foreign Researcher Curriculum Vitae

1. Professional data/activity			
Full name		Date of birth	Country
E-mail			
Institution		Present position	
Department			Start date (month/year)
Office address			P.O. box
City	State/Province	Country	Zip code
Phone number ( )	Extension	Fax number ( )	
2. Academic background			
<b>Degree</b>	Field of knowledge		Start / End date /
	Institution	city	Country
<b>Degree</b>	Field of knowledge		Start / End date /
	Institution	city	Country
<b>Degree</b>	Field of knowledge		Start / End date /
	Institution	city	Country
<b>Degree</b>	Field of knowledge		Start / End date /
	Institution	city	Country
<b>Degree</b>	Field of knowledge		Start / End date /
	Institution	city	Country

<b>3. Research interests</b>							
<b>4. Current position</b>							
<b>Managerial and/or administrative activity</b>							
<b>Research and Development</b>							
<b>Technical service/specialization</b>							
<b>Others</b>							
<b>5. Work experience</b>							
<b>5.1. Institution</b>	<b>Position</b>	<b>Activities</b>	<b>Local</b>	<b>Start - End date</b>			
<b>6. Scientific, technological and artistic production</b>							
	number		number				
1. scientific articles in national scientific journals		6. papers presented in congresses, seminars, conferences, etc.					
2. scientific articles in international scientific journals		7. participation in expositions, presentations, etc.					
3. articles for scientific divulgation		8. motion pictures, videos, audiovisual and media production					
4. defended theses		9. patents					
5. advised theses		10. books					
<b>7. Main publications :</b>							
Relevant publications related to the project							
<b>8. Languages</b>							
Indicate your language proficiency: P – poor G - good E - excellent							
Language	speaking	reading	writing	Language	speaking	reading	writing

## Anexo II

### Docentes credenciados no PPGE habilitados para orientar no Mestrado e Doutorado

1. Prof. Dr. Aderbal Oliveira Damasceno
2. Profa. Dra. Ana Paula Macedo de Avellar
3. Prof. Dr. Antonio César Ortega
4. Prof. Dr. Carlos Alves do Nascimento
5. Prof. Dr. Carlos César Santejo Saiani
6. Prof. Dr. Cleomar Gomes da Silva
7. Prof. Dr. Clésio Lourenço Xavier
8. Prof. Dr. Daniel Caixeta Andrade
9. Prof. Dr. Fábio Henrique Bittes Terra
10. Prof. Dr. Flávio Vilela Vieira
11. Prof. Dr. Guilherme Jonas Costa da Silva
12. Profa. Dra. Marisa dos Reis Azevedo Botelho
13. Profa. Dra. Michele Polline Veríssimo
14. Prof. Dr. Niemeyer Almeida Filho
15. Profa. Dra. Vanessa Petrelli Corrêa

## Anexo III

## Tabela de Pontuação para Curriculum Vitae

<b>1 – Atividades Profissionais</b>	<b>Máximo: 20 pontos</b>
1.1 Atividade profissional na área de Economia	3 pontos por semestre
<b>2 – Atividades didáticas</b>	<b>Máximo: 40 pontos</b>
2.1 – Aulas ministradas na graduação	1 ponto por disciplina
2.2 – Aulas na pós-graduação lato sensu	1,4 ponto por disciplina
2.3 – Aulas na pós-graduação stricto sensu	2 pontos por disciplina
2.4 – Orientação concluída - monografia de graduação ou IC	1 ponto por aluno orientado
2.5 – Orientação concluída - pós lato sensu	1,4 ponto por aluno orientado
2.6 – Orientação concluída – pós stricto sensu	2 pontos por aluno orientado
<b>3 – Atividades de pesquisa, divulgação e produção bibliográfica</b>	<b>Máximo: 40 pontos</b>
3.1 – Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado <u>internacional</u> – Qualis	12 pontos por artigo
3.2 – Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado <u>internacional</u> – Conselho Editorial	6 pontos por artigo
3.3 – Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado <u>nacional</u> - Qualis	8 pontos por artigo
3.4 – Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado <u>nacional</u> – Conselho Editorial	4 pontos por artigo
3.5 – Trabalho completo publicado em anais de reunião científica <u>internacional</u> (com comissão científica)	4 pontos por trabalho
3.6 – Trabalho completo publicado em anais de reunião científica <u>nacional</u> (com comissão científica)	2 pontos por trabalho
3.7 – Resumo publicado em anais de reunião científica <u>internacional</u> (com comissão científica)	1 ponto por resumo
3.8 – Resumo publicado em anais de reunião científica <u>nacional</u> (com comissão científica)	1 ponto por resumo
3.9 – Publicação de livro técnico <u>no exterior</u> . Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial.	12 pontos por Livro
3.10 – Publicação de livro técnico <u>no país</u> . Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial.	8 pontos por Livro
3.11 – Publicação de capítulo de livro técnico <u>no exterior</u> , desde que não inserido em anais de congressos ou eventos. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial.	4 pontos por capítulo
3.12 – Publicação de capítulo de livro técnico <u>no país</u> , desde que não inserido em anais de congressos ou eventos. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial.	2 pontos por capítulo
3.13 – Apresentação de trabalho em reunião científica <u>internacional</u> (com comissão científica)	4 pontos por apresentação
3.14 – Apresentação de trabalho em reunião científica <u>nacional</u> (com comissão científica)	2 pontos por apresentação
3.15 – Membro de comissão organizadora de reuniões científicas ou técnicas	1 ponto por evento
3.16 – Membro titular de banca de monografia de graduação	0,40 ponto por banca
3.17 – Membro titular de banca de projeto ou trabalho de conclusão de pós-graduação lato sensu	0,60 ponto por banca
3.18 – Membro titular de banca de projeto ou trabalho de conclusão de pós-graduação stricto sensu	0,80 ponto por banca
3.19 – Proferimento de palestras, conferências; mini-cursos. Participação em mesa redonda, painéis e debates; em congressos, seminários, simpósios e em outros eventos científicos	1 ponto por atividade
3.20 – Participação em relatório final de projeto de pesquisa	1 ponto por atividade